

LEI Nº 2.432 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário dos Agricultores Assentados Rurais Familiares de Vida Nova de Croatá e Adjacências – Januária/MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal o **Conselho Comunitário dos Agricultores Assentados Rurais Familiares de Vida Nova de Croatá e Adjacências – Januária/MG**, com sede e administração localizada na Comunidade de Croatá, Zona Rural, município de Januária/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 18.873.258/0001-68.

Art. 2º. O Conselho Comunitário dos Agricultores Assentados Rurais Familiares de Vida Nova de Croatá e Adjacências – Januária/MG usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º. A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 29 de agosto de 2014

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração